

# Relatório Anual

Exercício 2010



**1ª Emissão de Debêntures Simples**

Rating – Emissão: Moody's: A3.br

planner 

# ÍNDICE

CARACTERÍSTICAS DA EMISSORA .....	3
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES .....	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS .....	7
ASSEMBLÉIAS DE DEBENTURISTAS .....	8
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES .....	8
EVENTOS REALIZADOS – 2010 .....	10
AGENDA DE EVENTOS – 2011 .....	11
OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA .....	11
ORGANOGRAMA .....	14
PARTICIPAÇÃO NO MERCADO .....	14
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO .....	15
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS .....	15
INFORMAÇÕES RELEVANTES .....	15
PRINCIPAIS ASPECTOS .....	15
PRINCIPAIS RUBRICAS .....	16
ANÁLISE DE DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS .....	17
ANÁLISE DA GARANTIA .....	20
PARECER .....	20
DECLARAÇÃO .....	21

**CARACTERÍSTICAS DA EMISSORA**

<b>Denominação Comercial:</b>	Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR
<b>Endereço da Sede:</b>	Rua Engenheiros Rebouças, 1376 80215-900 – Curitiba – PR
<b>Telefone / Fax:</b>	(41) 3330-3636 / (41) 3333-8834
<b>D.R.I.:</b>	Ezequias Moreira Rodrigues
<b>CNPJ:</b>	76.484.013/0001-45
<b>Auditor:</b>	BDO Auditores Independentes
<b>Atividade:</b>	Saneamento Básico
<b>Categoria de Registro:</b>	Categoria A

**CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES**

<b>Registro CVM nº:</b>	1ª Série CVM/SRE/DEB/2002/045 – 11 de dezembro de 2002; 2ª Série CVM/SRE/DEB/2002/046 – 11 de dezembro de 2002; 3ª Série CVM/SRE/DEB/2005/037 – 21 de julho de 2005; 4ª Série CVM/SRE/DEB/2008/014 – 24 de abril de 2008
<b>Situação da Emissora:</b>	Adimplente com as obrigações pecuniárias;
<b>Código do Ativo:</b>	CBLC 1ª Série: SAPR-D11; CBLC 2ª Série: SAPR-D12; CBLC 3ª Série: SAPR-D13; e CBLC 4ª Série: SAPR-D14;
<b>Banco Mandatário:</b>	Banco Itaú S.A;
<b>Coordenador Líder:</b>	Unibanco S.A;
<b>Data de Emissão:</b>	Para todos os efeitos legais a data de emissão das debêntures é 15 de dezembro de 2002;
<b>Data de Vencimento:</b>	As debêntures possuem prazo de 10 anos, vencendo-se, portanto em 15 de dezembro de 2012;
<b>Quantidade de Debêntures:</b>	A Emissão é composta de 220 (duzentas e vinte) debêntures, divididas em quatro séries, sendo a 1ª Série com 95 (noventa e cinco) debêntures; a 2ª Série com 55 (cinquenta e cinco) debêntures; a 3ª Série com 50 (cinquenta) debêntures e a 4ª e última Série com 20 (vinte) debêntures;
<b>Número de Séries:</b>	A presente emissão de Debêntures possui 04 séries, cujos termos e condições são idênticos exceto pela quantidade de debêntures, que são diferentes para cada uma das séries. As debêntures das séries posteriores somente poderão ser colocadas após a colocação de

todas as debêntures das séries anteriores, ou o cancelamento das debêntures ou séries não colocadas, sendo o 36º mês, contado a partir da data de emissão, o prazo final para colocação da 1ª, 2ª e 3ª séries e o dia 30 de junho de 2008, o prazo final para colocação da 4ª série. A colocação de cada série ficou sujeita a registro junto à CVM, observadas as condições para colocação das séries dispostas na escritura de emissão;

<b>Valor Total da Emissão:</b>	O montante inicial da emissão é de R\$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais), sendo R\$ 95.000.000,00 (noventa e cinco milhões de reais) correspondente à 1ª Série, R\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais) à 2ª Série, R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) à 3ª Série, e R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) à 4ª Série;
<b>Valor Nominal:</b>	O Valor Nominal Unitário das debêntures na Data de Emissão é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
<b>Forma:</b>	As debêntures são da forma nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas e certificados, não endossáveis;
<b>Espécie:</b>	As debêntures de todas as séries são da espécie flutuante, com privilégio geral sobre os ativos da Emissora e preferência sobre qualquer nova emissão. As debêntures gozarão de garantia adicional de vinculação de receita, na forma estabelecida no Contrato de Cobrança, Depósito, Mandato e Outras Avenças firmado entre a Emissora, este Agente Fiduciário e o Banco Itaú, e também, da constituição de uma Conta Reserva;
<b>Conversibilidade:</b>	As debêntures não são conversíveis em ações da Emissora.
<b>Permuta:</b>	Não se aplica a presente emissão;
<b>Poder Liberatório:</b>	Não se aplica a presente emissão;
<b>Opção:</b>	Não se aplica a presente emissão;
<b>Negociação:</b>	As debêntures são registradas para negociação no Sistema Bovespa Fix, administrado pela Bovespa, e custodiadas na CBLC, nos termos da legislação aplicável;
<b>Atualização do Valor Nominal:</b>	Não se aplica a presente emissão;
<b>Pagamento da Atualização:</b>	Não se aplica a presente emissão;
<b>Remuneração:</b>	<p>A partir da Data de Emissão, as Debêntures serão remuneradas à taxa de 3,63 % ao ano, acima da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil, observada a sistemática:</p> <p>Quando a TJLP for superior a 6% ao ano:</p> <p>O montante correspondente à parcela da TJLP que vier a exceder 6% ao ano será capitalizado, no dia 15 de cada mês a partir da data de emissão das Debêntures e até o seu vencimento final.</p> <p>O percentual de 3,63% ao ano acima da TJLP, referido na alínea “a” acima, acrescido da parcela não capitalizada da TJLP de 6% ao ano, incidirá sobre o saldo devedor de principal das Debêntures, nele compreendida a parcela capitalizada nas datas de exigibilidade</p>

dos juros ou na data de vencimento final ou liquidação das Debêntures.

Quando a TJLP for igual ou inferior a 6% ao ano:

O percentual de 3,63 % ao ano acima da TJLP, acrescido da própria TJLP, incidirá sobre o saldo devedor de principal das Debêntures nas datas de exigibilidade dos juros, ou na data de vencimento final ou liquidação das Debêntures.

**Pagamento da Remuneração:**

O montante apurado nos termos acima mencionados, será pago trimestralmente durante o período de carência, sempre no dia 15 dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro de cada ano, e mensalmente, durante o período de amortização, juntamente com o montante relativo a cada amortização efetuada, e no vencimento final ou liquidação das Debêntures.

**Amortização:**

Não haverá pagamento do saldo devedor de principal das debêntures durante os 36 (trinta e seis) meses, a contar do dia 15 subsequente à data de emissão das debêntures, observado o disposto na alínea “e” do item 5 da Cláusula IV da Escritura de Emissão. As debêntures de todas as séries, exceto as da 4ª série, serão amortizadas após o período de carência, em 84 (oitenta e quatro) parcelas mensais e sucessivas para cada série, cada uma delas no valor nominal unitário atualizado, considerando o disposto na alínea “e” do item 5 da Cláusula IV da escritura de emissão, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira no dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do término do período de carência. As debêntures da 4ª série obedecerão ao acima exposto, exceto por sua amortização, que proceder-se-á em igual número de parcelas restantes relativas à amortização da 1ª, 2ª e 3ª séries, vencendo-se a primeira no dia 15 (quinze) do mês subsequente à data de sua colocação. Compromete-se, ainda, a Emissora, a liquidar, com a última prestação de cada uma das séries, em 15 de dezembro de 2012, todas as obrigações decorrentes da escritura de emissão;

**Fundo de Amortização:**

Não se aplica a presente emissão;

**Prêmio:**

Não se aplica a presente emissão;

**Repactuação:**

Não se aplica a presente emissão;

**Aquisição Facultativa:**

A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir as Debêntures em circulação, observado o disposto no artigo 55 da Lei 6.404/76, cujo preço máximo não poderá exceder o Valor Nominal Unitário atualizado, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados *pro rata temporis* até a data da efetiva aquisição facultativa. As Debêntures adquiridas pela Emissora poderão ser canceladas, permanecer em tesouraria da Emissora ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Emissora e mantidas em tesouraria, se e quando colocadas no mercado, farão jus à mesma remuneração estabelecida para as demais Debêntures em circulação, prevista no item 5 da Cláusula IV da Escritura de Emissão.

**Resgate Antecipado:**

A Emissora reserva-se o direito de, depois de decorridos 42 (quarenta e dois) meses da Data de Emissão, promover, a qualquer tempo, o resgate antecipado das Debêntures em circulação (o “Resgate”), mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário atualizado, acrescido dos Juros Remuneratórios devidos até a Data do Resgate, e de Prêmio de Reembolso, no valor de 1,0 % (um por cento) do Valor Nominal Unitário atualizado, acrescido dos Juros Remuneratórios devidos até a Data do Resgate. O Resgate será realizado por Série, podendo incluir uma ou mais Séries, não sendo admitido, entretanto, o Resgate parcial de qualquer das Séries. Para realizar o Resgate, a Emissora deverá publicar aviso aos Debenturistas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da Data de Res-

gate, fazendo constar no referido aviso as condições do Resgate, inclusive qual(is) Série(s) será(ão) objeto de Resgate. Após o Resgate, as Debêntures serão canceladas automaticamente. Independentemente de ocorrer o resgate antecipado, subsistirão, até a data final prevista na Escritura para a liquidação normal das Debêntures, as obrigações contratuais de fazer ou não fazer assumidas pela Emissora e pelos Intervenientes, especialmente as seguintes: (i) realizar o Projeto; (ii) facultar aos Debenturistas a fiscalização da execução do Projeto; e (iii) cumprir o disposto no artigo 34 das “Disposições” a que se referem a Cláusula XII desta Escritura.

**Vencimento  
Antecipado:**

- a. Independentemente de prévia notificação ou de declaração pelo Agente Fiduciário, as Debêntures vencerão antecipadamente e, conseqüentemente, será devido o imediato pagamento pela Emissora do Valor Nominal Unitário, acrescido de Juros Remuneratórios incorridos, calculados pro rata temporis e, se for o caso, demais encargos moratórios:
- (i) Se for decretada falência, requerida autofalência ou pedida concordata preventiva pela Emissora; e
  - (ii) se for declarada judicialmente a dissolução e/ou liquidação da Emissora.
- b. O Agente Fiduciário deverá convocar Assembléia Geral de Debenturistas, em no máximo 3 dias da ciência da ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo relacionadas, para deliberar sobre o vencimento antecipado das obrigações objeto desta Emissão e, conseqüentemente, o imediato pagamento pela Emissora do Valor Nominal Unitário, acrescido de Juros Remuneratórios incorridos, calculados pro rata temporis e, se for o caso, Encargos Moratórios, sendo que tal deliberação deverá ser tomada por Debenturistas representando, no mínimo, dois terços do total de Debêntures em circulação, em qualquer uma das seguintes hipóteses:
- (i) A inclusão, em acordo societário ou no estatuto da Emissora, de dispositivo que importem: (x) restrições à capacidade de crescimento da Emissora ou ao seu desenvolvimento tecnológico; (y) restrições de acesso da Emissora a novos mercados; ou (z) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes desta operação;
  - (ii) Falta de cumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão;
  - (iii) Falta de cumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação assumida nos termos do Contrato de Cobrança, Depósito, Mandato e Outras Avenças;
  - (iv) Descumprimento dos limites e índices financeiros previstos no item 15 da Cláusula IV da Escritura de Emissão;
  - (v) As declarações realizadas na Cláusula VIII da Escritura de Emissão pela Emissora sejam falsas ou enganosas ou, ainda, de forma relevante, incorretas ou incompletas;
  - (vi) Protesto legítimo de títulos contra a Emissora, cujo valor agregado, seja igual ou superior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) (ou seu contra-valor em outras moedas) atualizado anualmente, a partir desta data, pela variação da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, salvo se o protesto tiver sido efetuado por erro ou má-fé de terceiro, desde que validamente comprovado pela Emissora, ou se for cancelado, ou ainda, se o valor dos títulos protestados for objeto de depósito em juízo;
  - (vii) A Emissora, deixar de pagar quaisquer dívidas financeiras em valor agregado igual ou superior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) (ou seu contra-valor em outras moedas), atualizado anualmente, a partir desta data, pela Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP;
  - (viii) Vencimento antecipado de qualquer dívida da Emissora de valor agregado superior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), atualizado anualmente, a partir desta data, pela Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP;
  - (ix) Não realização dos investimentos previstos para cada fase do Projeto (Anexo I da Escritura), que inviabilizem a consecução de seus objetivos;
  - (x) Alienação, oneração ou qualquer outra

forma de negociação de bens do ativo permanente da Emissora, sem autorização dos Debenturistas, salvo quando se tratar de bens inservíveis ou obsoletos, ou de bens que sejam substituídos por novos de idêntica finalidade; e

(xi) Perda de receitas superiores a 20% (vinte por cento) da Receita Arrecadada, conforme definida no Anexo II (Contrato de Cobrança, Depósito, Mandato e Outras Avenças), em razão de extinção de qualquer concessão, nos termos do artigo 35, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, bem como de qualquer modificação na forma ou manutenção do serviço atualmente prestado pela Emissora, sem que tenha sido efetuado o pagamento antecipado previsto no item 16 da Cláusula V da Escritura de Emissão;

(xii) Descumprimento da obrigação prevista na Cláusula III da Escritura de Emissão, item 4 (g);

(xiii) Caso a Emissora venha a ceder, alienar, transferir, vender, alugar, onerar, caucionar, empenhar, ou por qualquer forma negociar a Receita Arrecadada, conforme definida no Anexo II (Contrato de Cobrança, Depósito, Mandato e Outras Avenças), sem prévio e expresso consentimento dos Debenturistas;

(xiv) A Emissora não efetuar o pagamento antecipado conforme previsto na cláusula V da Escritura de Emissão, itens 16 e 16.1.; e

(xv) Alteração ou transferência de controle da Emissora, de forma direta ou indireta, sem a prévia anuência dos debenturistas.

c. Não se poderá considerar vencidas antecipadamente as Debêntures caso a Emissora sane o evento que deu base à declaração de vencimento antecipado,

apenas nas hipóteses e prazos mencionados abaixo:

(i) item “b” “vi” – em até 30 dias da ocorrência do evento; e

(ii) item “b” “vii” – em até 10 dias úteis da cobrança da dívida pela qual tenha sido caracterizado o inadimplemento da obrigação.

d. Considerar-se-á ocorrido o vencimento antecipado, (i) nas hipóteses do item “a” acima, na data em que o fato ocorrer, e (ii) nas hipóteses do item “b” acima, na data em que ocorrer a Assembléia Geral de Debenturistas que, por deliberação de Debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em circulação, assim decidir (qualquer uma dessas hipóteses, uma “Data de Vencimento Antecipado”).

e. A partir da Data de Vencimento Antecipado, independentemente de qualquer aviso e/ou notificação, o Agente Fiduciário deverá dar início aos procedimentos definidos no item 16 da Cláusula IV da Escritura de Emissão, com vistas a garantir e efetuar o integral pagamento, pela Emissora, de suas obrigações pecuniárias fixadas nos termos desta Escritura, incluindo, sem limitações, o Valor Nominal Unitário, acrescido dos Juros Remuneratórios incorridos e, se for o caso, de Encargos Moratórios.

f. A partir da Data de Vencimento Antecipado, observado o disposto na alínea “d” acima, independentemente de qualquer aviso e/ou notificação, o Agente Fiduciário deverá dar início aos procedimentos definidos no Contrato de Cobrança, Depósito, Mandato e Outras Avenças.

## DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Conforme declaração prestada pela Companhia Emissora a este Agente Fiduciário, os recursos provenientes desta 1ª emissão de debêntures ressarciram a Emissora dos recursos próprios que já haviam sido aplicados no Projeto Paranásan e complemento da contrapartida do restante do financiamento do Projeto, que visa expandir o sistema de esgotos e ampliação dos sistemas de abastecimento de água. Apresentamos a seguir quadro, Quadro Demonstrativo da Execução do Projeto (Usos e Fontes).

USOS	TOTAL R\$	Realizado
<b>I. Investimentos Financeáveis</b>	<b>781.150.479,16</b>	<b>929.076.616,31</b>
- Estudos e Projetos	88.668.989,47	133.953.817,03
- <b>Obras de Água</b>	<b>283.861.257,46</b>	<b>257.930.361,47</b>
- Lote 1 - Barragem Piraquara II	14.980.374,99	31.001.199,87
- Lote 2 - Barragem do Miringuava	16.032.407,49	-
- Lote 3 - SAA - RMC - Fase 1	80.454.424,53	80.204.536,35
- Lote 4 - SAA - RMC - Fase 2	137.027.301,04	82.400.026,05
- Lote 7 - SAA - RL	35.366.749,41	64.324.600,20
- <b>Obras de Esgoto</b>	<b>364.226.631,22</b>	<b>405.546.774,18</b>
- Lote 5 - SES - RMC - Fase 1	141.928.486,36	158.272.839,95
- Lote 6 - SES - RMC - Fase 2	152.970.951,03	115.191.178,12
- Lote 8 - SES - RL	69.327.193,83	132.082.756,11
- <b>Juros BNDES</b>	<b>41.185.601,01</b>	<b>126.782.463,76</b>
- <b>Despesa Emissão Debêntures</b>	<b>3.208.000,00</b>	<b>4.863.199,87</b>
<b>II. Investimentos Não Financeáveis</b>	<b>132.659.533,62</b>	<b>191.913.781,08</b>
- Administração do Projeto	11.891.286,95	38.947.080,02
- Terrenos	71.325.000,00	45.522.899,01
- Juros JBIC	49.443.246,67	107.443.802,05
<b>TOTAL USOS</b>	<b>913.810.012,78</b>	<b>1.120.990.397,39</b>
FONTES	TOTAL R\$	Realizado
<b>I. Recursos Próprios</b>	<b>183.883.895,65</b>	<b>372.686.509,49</b>
<b>II. Sistema BNDES - Debêntures</b>	<b>220.000.000,00</b>	<b>263.403.020,63</b>
BNDES	80.000.000,00	95.458.415,49
UNIBANCO	70.000.000,00	83.552.036,76
ALFA	40.000.000,00	48.183.518,35
BBA	30.000.000,00	36.209.050,03
<b>III. Outros Recursos - JBIC</b>	<b>509.926.117,13</b>	<b>484.900.867,27</b>
- Estudos e Projetos (100%)	88.668.989,47	132.588.157,86
- Obras de Água (65%)	184.509.817,36	145.228.315,43
- Obras de Esgoto (65%)	236.747.310,30	207.084.393,98
<b>TOTAL FONTES</b>	<b>913.810.012,78</b>	<b>1.120.990.397,39</b>

## ASSEMBLÉIAS DE DEBENTURISTAS

No decorrer do exercício de ano de 2010, não foram realizadas Assembléias de Debenturistas.

## POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

### 1ª Série

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário
31/12/2010	R\$ 331.635,057368	R\$ 1.357,919937	R\$ 332.992,977305
31/12/2009	R\$ 497.452,586059	R\$ 2.036,879906	R\$ 499.489,465965

Data	Debêntures	Debêntures em Tesouraria	Total em Circulação
31/12/2010	95	0	R\$ 31.634.332,84
31/12/2009	95	0	R\$ 47.451.499,27



**2ª Série**

<b>Data</b>	<b>Valor Nominal</b>	<b>Juros</b>	<b>Preço Unitário</b>
<b>31/12/2010</b>	R\$ 346.616,099586	R\$ 1.419,261630	R\$ 348.035,361216
<b>31/12/2009</b>	R\$ 519.924,149382	R\$ 2.128,892445	R\$ 522.053,041827

<b>Data</b>	<b>Debêntures em Circulação</b>	<b>Debêntures em Tesouraria</b>	<b>Total em Circulação</b>
<b>31/12/2010</b>	55	0	R\$ 19.141.944,87
<b>31/12/2009</b>	55	0	R\$ 28.712.917,30

**3ª Série**

<b>Data</b>	<b>Valor Nominal</b>	<b>Juros</b>	<b>Preço Unitário</b>
<b>31/12/2010</b>	R\$ 423.345,748776	R\$ 1.733,440478	R\$ 425.079,189254
<b>31/12/2009</b>	R\$ 635.018,623172	R\$ 2.600,160718	R\$ 637.618,783890

<b>Data</b>	<b>Debêntures em Circulação</b>	<b>Debêntures em Tesouraria</b>	<b>Total em Circulação</b>
<b>31/12/2010</b>	50	0	R\$ 21.253.959,46
<b>31/12/2009</b>	50	0	R\$ 31.880.939,19

**4ª Série**

<b>Data</b>	<b>Valor Nominal</b>	<b>Juros</b>	<b>Preço Unitário</b>
<b>31/12/2010</b>	R\$ 821.045,126339	R\$ 3.361,868782	R\$ 824.406,995121
<b>31/12/2009</b>	R\$ 1.231.567,689515	R\$ 5.042,803172	R\$ 1.236.610,492687

<b>Data</b>	<b>Debêntures em Circulação</b>	<b>Debêntures em Tesouraria</b>	<b>Total em Circulação</b>
<b>31/12/2010</b>	20	0	R\$ 16.488.139,90
<b>31/12/2009</b>	20	0	R\$ 24.732.209,85

As debêntures da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Séries foram colocadas pela Emissora, respectivamente, em 20 de dezembro de 2002, 06 de junho de 2003, 28 de julho de 2005 e 29 de abril de 2008.

EVENTOS REALIZADOS – 2010

1ª Série

Data	Evento	Valor Unitário
15/01/2010	Remuneração	R\$ 3.954,03
15/01/2010	Amortização	R\$ 13.818,13
17/02/2010	Remuneração	R\$ 4.093,25
17/02/2010	Amortização	R\$ 13.818,13
15/03/2010	Remuneração	R\$ 3.130,04
15/03/2010	Amortização	R\$ 13.818,13
15/04/2010	Remuneração	R\$ 3.624,53
15/04/2010	Amortização	R\$ 13.818,13
17/05/2010	Remuneração	R\$ 3.628,53
17/05/2010	Amortização	R\$ 13.818,13
15/06/2010	Remuneração	R\$ 3.184,38
15/06/2010	Amortização	R\$ 13.818,13
15/07/2010	Remuneração	R\$ 3.188,33
15/07/2010	Amortização	R\$ 13.818,13
16/08/2010	Remuneração	R\$ 3.288,36
16/08/2010	Amortização	R\$ 13.818,13
15/09/2010	Remuneração	R\$ 2.975,77
15/09/2010	Amortização	R\$ 13.818,13
15/10/2010	Remuneração	R\$ 2.869,49
15/10/2010	Amortização	R\$ 13.818,13
16/11/2010	Remuneração	R\$ 2.948,18
16/11/2010	Amortização	R\$ 13.818,13
15/12/2010	Remuneração	R\$ 2.568,04
15/12/2010	Amortização	R\$ 13.818,13

2ª Série

Data	Evento	Valor Unitário
15/01/2010	Remuneração	R\$ 4.132,65
15/01/2010	Amortização	R\$ 14.442,34
17/02/2010	Remuneração	R\$ 4.278,16
17/02/2010	Amortização	R\$ 14.442,34
15/03/2010	Remuneração	R\$ 3.271,44
15/03/2010	Amortização	R\$ 14.442,34
15/04/2010	Remuneração	R\$ 3.788,26
15/04/2010	Amortização	R\$ 14.442,34
17/05/2010	Remuneração	R\$ 3.792,45
17/05/2010	Amortização	R\$ 14.442,34
15/06/2010	Remuneração	R\$ 3.328,22
15/06/2010	Amortização	R\$ 14.442,34
15/07/2010	Remuneração	R\$ 3.332,35
15/07/2010	Amortização	R\$ 14.442,34
16/08/2010	Remuneração	R\$ 3.436,90
16/08/2010	Amortização	R\$ 14.442,34
15/09/2010	Remuneração	R\$ 3.110,20
15/09/2010	Amortização	R\$ 14.442,34
15/10/2010	Remuneração	R\$ 2.999,12
15/10/2010	Amortização	R\$ 14.442,34
16/11/2010	Remuneração	R\$ 3.081,36
16/11/2010	Amortização	R\$ 14.442,34
15/12/2010	Remuneração	R\$ 2.684,05
15/12/2010	Amortização	R\$ 14.442,34

3ª Série

Data	Evento	Valor Unitário
15/01/2010	Remuneração	R\$ 5.047,48
15/01/2010	Amortização	R\$ 17.639,41
17/02/2010	Remuneração	R\$ 5.225,21
17/02/2010	Amortização	R\$ 17.639,41
15/03/2010	Remuneração	R\$ 3.995,63
15/03/2010	Amortização	R\$ 17.639,41
15/04/2010	Remuneração	R\$ 4.626,86
15/04/2010	Amortização	R\$ 17.639,41
17/05/2010	Remuneração	R\$ 4.631,97
17/05/2010	Amortização	R\$ 17.639,41
15/06/2010	Remuneração	R\$ 4.064,99
15/06/2010	Amortização	R\$ 17.639,41
15/07/2010	Remuneração	R\$ 4.070,03
15/07/2010	Amortização	R\$ 17.639,41
16/08/2010	Remuneração	R\$ 4.197,72
16/08/2010	Amortização	R\$ 17.639,41
15/09/2010	Remuneração	R\$ 3.798,69
15/09/2010	Amortização	R\$ 17.639,41
15/10/2010	Remuneração	R\$ 3.663,03
15/10/2010	Amortização	R\$ 17.639,41
16/11/2010	Remuneração	R\$ 3.763,48
16/11/2010	Amortização	R\$ 17.639,41
15/12/2010	Remuneração	R\$ 3.278,21
15/12/2010	Amortização	R\$ 17.639,41

4ª Série

Data	Evento	Valor Unitário
15/01/2010	Remuneração	R\$ 9.789,18
15/01/2010	Amortização	R\$ 34.210,21
17/02/2010	Remuneração	R\$ 10.133,87
17/02/2010	Amortização	R\$ 34.210,21
15/03/2010	Remuneração	R\$ 7.749,20
15/03/2010	Amortização	R\$ 34.210,21
15/04/2010	Remuneração	R\$ 8.973,42
15/04/2010	Amortização	R\$ 34.210,21
17/05/2010	Remuneração	R\$ 8.983,34
17/05/2010	Amortização	R\$ 34.210,21
15/06/2010	Remuneração	R\$ 7.883,71
15/06/2010	Amortização	R\$ 34.210,21
15/07/2010	Remuneração	R\$ 7.893,49
15/07/2010	Amortização	R\$ 34.210,21
16/08/2010	Remuneração	R\$ 8.141,15
16/08/2010	Amortização	R\$ 34.210,21
15/09/2010	Remuneração	R\$ 7.367,26
15/09/2010	Amortização	R\$ 34.210,21
15/10/2010	Remuneração	R\$ 7.104,14
15/10/2010	Amortização	R\$ 34.210,21
16/11/2010	Remuneração	R\$ 7.298,96
16/11/2010	Amortização	R\$ 34.210,21
15/12/2010	Remuneração	R\$ 6.357,83
15/12/2010	Amortização	R\$ 34.210,21

AGENDA DE EVENTOS – 2011

Data	Evento
17/01/2011	Remuneração e Amortização da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Séries (*)
15/02/2011	Remuneração e Amortização da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Séries (*)
15/03/2011	Remuneração e Amortização da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Séries (*)
15/04/2011	Remuneração e Amortização da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Séries (*)
16/05/2011	Remuneração e Amortização da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Séries
15/06/2011	Remuneração e Amortização da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Séries
15/07/2011	Remuneração e Amortização da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Séries
15/08/2011	Remuneração e Amortização da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Séries
15/09/2011	Remuneração e Amortização da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Séries
17/10/2011	Remuneração e Amortização da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Séries
16/11/2011	Remuneração e Amortização da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Séries
15/12/2011	Remuneração e Amortização da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Séries

(\*) Esse evento já foi devidamente liquidado.

OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

No decorrer do exercício de 2010, a Emissora cumpriu regularmente e dentro do prazo a todas as obrigações previstas na escritura de emissão.

Conta Reserva

De acordo com o item 16 da Cláusula IV da Escritura de Emissão e o Contrato de Cobrança Depósito, Mandato e Outras Avenças celebrado entre a Emissora, o Banco Itaú S.A e este Agente Fiduciário, informamos que:

1. A Emissora constituiu e mantém uma reserva de recursos financeiros, em valor equivalente ao suficiente para o pagamento das 3 próximas parcelas vincendas relativas as debêntures em circulação da emissão, depositados em conta corrente nº 30261-7, mantida junto à agência nº 2001 do Banco Itaú S.A..

2. Em razão do disposto na alínea “c” do já citado item acima, este Agente Fiduciário autorizou que os recursos depositados na Conta Reserva fossem aplicados no Fundo de Investimento.

Data	Saldo Mínimo	Conta Reserva	% Saldo Mín.	Status
31/01/2010	13.903.315,22	26.307.706,07	189,22%	Atendido
28/02/2010	13.779.780,17	26.430.117,95	191,80%	Atendido
31/03/2010	13.794.223,23	26.587.623,66	192,74%	Atendido
30/04/2010	13.678.269,37	26.726.720,88	195,40%	Atendido
31/05/2010	13.587.841,82	26.877.412,81	197,80%	Atendido
30/06/2010	13.532.389,00	27.051.868,01	199,90%	Atendido
31/07/2010	13.447.634,85	27.234.811,28	202,52%	Atendido
31/08/2010	13.357.207,30	27.425.301,39	205,32%	Atendido
30/09/2010	13.248.823,04	27.599.881,38	208,32%	Atendido
31/10/2010	13.232.158,37	27.784.529,41	209,98%	Atendido
30/11/2010	13.076.495,06	27.961.800,63	213,83%	Atendido
31/12/2010	12.973.787,34	28.156.718,77	217,03%	Atendido

**Receita Vinculada**

Em garantia do cumprimento das obrigações assumidas na Escritura de Emissão, a Emissora vinculou em favor dos debenturistas 20% da receita arrecadada, proveniente da prestação de serviços de distribuição de água, coleta e tratamento de esgoto. A Emissora tem o dever de informar ao Banco Depositário e ao Agente Fiduciário, qualquer alteração ocorrida em seu padrão de arrecadação em cobrança, que venha a reduzir a arrecadação média mensal declarada, a nível que implique em depósito em Conta Vinculada de valor mensal inferior a R\$14.000.000,00, corrigidos anualmente pela Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP.

Mês	Início do Período	Final do Período	Valor Mínimo	Arrecadação no Período	% Arrecadada do vl. Mínimo	Status
jan-10	01/01/2010	31/01/2010	R\$ 24.712.821,97	R\$ 27.643.655,31	111,86%	Atendido
fev-10	01/02/2010	28/02/2010	R\$ 24.712.821,97	R\$ 27.315.534,55	110,53%	Atendido
mar-10	01/03/2010	31/03/2010	R\$ 24.712.821,97	R\$ 29.603.127,49	119,79%	Atendido
abr-10	01/04/2010	30/04/2010	R\$ 24.712.821,97	R\$ 28.256.420,85	114,34%	Atendido
mai-10	01/05/2010	31/05/2010	R\$ 24.712.821,97	R\$ 29.034.490,45	117,49%	Atendido
jun-10	01/06/2010	30/06/2010	R\$ 24.712.821,97	R\$ 29.239.382,42	118,32%	Atendido
jul-10	01/07/2010	31/07/2010	R\$ 24.712.821,97	R\$ 29.991.067,21	121,36%	Atendido
ago-10	01/08/2010	31/08/2010	R\$ 24.712.821,97	R\$ 28.726.709,40	116,24%	Atendido
set-10	01/09/2010	30/09/2010	R\$ 24.712.821,97	R\$ 30.077.198,29	121,71%	Atendido
out-10	01/10/2010	31/10/2010	R\$ 26.216.799,71	R\$ 28.844.225,48	110,02%	Atendido
nov-10	01/11/2010	30/11/2010	R\$ 26.216.799,71	R\$ 32.379.910,49	123,51%	Atendido
dez-10	01/12/2010	31/12/2010	R\$ 26.216.799,71	R\$ 37.392.304,12	142,63%	Atendido

De acordo com o item 15 da Cláusula IV do Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures, a Emissora deverá manter os seguintes índices financeiros, no encerramento de cada exercício social, calculados a partir de demonstrações contábeis auditadas, elaboradas segundo os Princípios Fundamentais da Contabilidade do Brasil, até o vencimento das Debêntures:

- a. Índice de Cobertura do Serviço da Dívida maior ou igual a 1,5;
- b. Margem EBITDA2 maior ou igual a 35%; e
- c. Grau de Endividamento menor ou igual a 70%.

Sendo assim, com base nas demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2010, e Carta Conforto da BDO Trevisan, demonstramos abaixo:

<b>Item</b>	<b>Posição em 31/12/ 2010</b>	<b>Atingido</b>
<b>Índice de Cobertura do Serviço da Dívida maior ou igual a 1,5 (*)</b>		
EBTIDA1 Serviço da Dívida	<u>577.981.753,98</u> 92.464.316,96	6,3
<b>Margem EBTIDA maior ou igual a 35% (**)</b>		
EBTIDA2 Receita Operacional Líquida	<u>540.780.980,04</u> 1.480.274.321,11	37%
<b>Grau de Endividamento menor ou igual a 70% (***)</b>		
Passivo Circulante e Passivo Não Circulante Passivo Total	<u>3.127.098.459,20</u> 5.306.877.631,46	59%

\* Índice de cobertura do Serviço da Dívida: significa o resultado da divisão do EBITDA1 pelo Serviço da Dívida.

EBTIDA1 significa o Resultado Líquido antes do Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido acrescido da Depreciação, Amortização e Despesas (Receitas) Financeiras, Outras Despesas (Receitas) Operacionais, Provisões Contingenciais e Previdenciárias, Programa de Participação nos Resultados do exercício social em questão.

Serviço da Dívida significa o valor obtido pela soma dos montantes pagos de juros e despesas financeiras incorridos sobre o endividamento financeiro da Emissora no exercício social em questão.

\*\* Margem EBTIDA2: é a relação entre EBTIDA2 e a Receita Operacional Líquida-ROL da Emissora.

EBITDA2: significa o Resultado, antes do Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, acrescido da depreciação, amortização e despesas (receitas) financeiras, Provisões Contingenciais e Previdenciárias, Programa de Participação nos Resultados, reduzido pelos dividendos e juros sobre o capital próprio declarados ou creditados aos acionistas da Emissora no exercício social em questão.

ROL: é a Receita Operacional Líquida da Emissora no exercício social em questão.

\*\*\* Grau de Endividamento: significa a soma do Passivo Circulante e do Passivo Não Circulante dividida pelo Passivo Total da Emissora.

## ORGANOGRAMA



## PARTICIPAÇÃO NO MERCADO

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR é uma Sociedade de Economia Mista que tem por objetivo social, por delegação do Estado do Paraná e de seus municípios, a exploração de serviços de saneamento básico, principalmente a distribuição de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, além da realização de estudos, projetos e execução de obras relativas a novas instalações, ampliações de redes de distribuição de água e redes de coleta e tratamento de esgoto sanitário e prestação de serviços de consultoria e assistência técnica em suas áreas de atuação. A Companhia também colabora com órgãos e entidades federais, estaduais, municipais e outras em assuntos pertinentes ao desenvolvimento de seus objetivos básicos.

A Companhia, por meio de concessões municipais, presta serviços de tratamento e distribuição de água e coleta e tratamento de esgoto. As renovações dos contratos de concessão têm, em média, seu prazo de validade definido entre 20 e 30 anos. De um total de 345 sedes municipais operadas, aproximadamente 29,6% dos contratos de concessão estão em processo de renovação por estarem vencidos, 8,1% vencem de 2011 a 2020 e 62,3% foram renovados tendo seus vencimentos após 2020. Para os casos de concessões que não forem renovadas, quando do seu vencimento, o município deverá ressarcir à Companhia os valores contábeis residuais dos ativos relacionados à concessão. Até 31 de dezembro de 2010, os bens patrimoniais relacionados às concessões estão registrados no ativo imobilizado, não houve até esta data modalidade de contrato de acordo com as novas regras da Lei 11.445/2007 – Marco Regulatório, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico.

Apenas a concessão do município de Curitiba possui regras que determinam um custo pela concessão a ser pago pela Companhia.

## CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

## MOODY'S

Classe Emissão	Rating Atual	Rating Anterior	Data Divulgação
Debêntures 1ª Emissão	A3.br	A3.br	04/02/2011

## ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

No exercício de 2010 não ocorreram alterações no Estatuto Social da Companhia.

## INFORMAÇÕES RELEVANTES

Em 24 de maio de 2010, a Emissora em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 358/2002, comunica a seus acionistas, investidores e ao mercado em geral, que o Conselho de Administração, autorizou previamente a Sanepar efetuar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no montante de R\$ 374,0 milhões, via emissão de debêntures, para execução de obras de água, esgoto e desenvolvimento institucional, esta operação deverá ser posteriormente aprovada em Assembléia Geral de Acionistas.

Em 15 de julho de 2010, a Emissora em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 358/2002, comunica a seus acionistas, investidores e ao mercado em geral que o Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 15 de julho de 2010, destituiu a partir desta data o Diretor Presidente Stênio Sales Jacob, o Diretor Financeiro Hudson Calefe, o Diretor de Investimentos Heitor Wallace Espínola de Mello e Silva e a Diretora do Meio Ambiente e Ação Social Maria Arlete Rosa. Em substituição aos diretores destituídos foram eleitos os Senhores, Hudson Calefe para o cargo de Diretor Presidente, Heitor Wallace Espínola de Mello e Silva para o cargo de Diretor Financeiro, Eduardo Felipe Guidi para o cargo de Diretor de Investimentos e Erivelto Luiz Silveira para o cargo de Diretor de Meio Ambiente e Ação Social.

## PRINCIPAIS ASPECTOS

Por meio de contratos de concessão firmados com prefeituras, a Sanepar opera em 344 municípios paranaenses, além de 286 localidades de menor porte. Nas regiões em que atua, a Companhia atende praticamente 100% da população urbana com água tratada e 62% com sistema de esgotamento sanitário – em cidades com mais de 50 mil habitantes esse índice alcança 74%: superior à média nacional, que é de 51% segundo o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento.

Sediada em Curitiba (PR), a Sanepar opera 199 estações de tratamento de água (ETAs) e 227 estações de tratamento de esgoto (ETEs)

distribuídas em 22 unidades regionais. Essa estrutura, somada à força de trabalho de 6.820 colaboradores, permite à Companhia levar água tratada a 9,27 milhões de cidadãos e atender a 5,76 milhões de pessoas com os serviços de coleta e tratamento de esgoto.

A qualidade dos serviços oferecidos à população está entre as principais marcas da Companhia. A água fornecida pela Sanepar, por exemplo, passa por testes de qualidade que analisam 125 mil parâmetros com base na Portaria 518 do Ministério da Saúde. Em 2010, o índice de conformidade à Portaria se manteve em 100%, o que coloca a Sanepar

entre as melhores fornecedoras de água do Brasil. Na área de esgotamento sanitário, o índice de tratamento do volume de esgoto coletado pela Companhia também é destaque no país: 99%. Isso significa que praticamente todo o esgoto coletado pela Sanepar é tratado.

Para ampliar suas atividades, proporcionando maior qualidade de vida à população, a Sanepar investe continuamente na expansão de sua

infraestrutura. Somente em 2010 foram aplicados cerca de R\$ 397,2 milhões em obras para ampliação ou melhoria dos sistemas de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto. Com esses recursos, foram implantadas 81 mil novas ligações de água e 85 mil ligações de esgoto, agregando cerca de 600 mil pessoas aos usuários dos serviços da Companhia.

## PRINCIPAIS RUBRICAS

### BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO - R\$ MIL

ATIVO	2008	AV%	2009	AV%	2010	AV%
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>409.386</b>	<b>8,7%</b>	<b>402.286</b>	<b>8,1%</b>	<b>382.241</b>	<b>7,2%</b>
Caixa e equivalentes de caixa	130.746	2,8%	119.455	2,4%	96.441	1,8%
Contas a receber	222.774	4,7%	225.678	4,6%	232.539	4,4%
Estoques	22.324	0,5%	25.311	0,5%	30.304	0,6%
Tributos a recuperar	6.673	0,1%	10.417	0,2%	3.799	0,1%
Outros ativos circulantes	26.869	0,6%	21.425	0,4%	19.158	0,4%
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>315.771</b>	<b>6,7%</b>	<b>381.157</b>	<b>7,7%</b>	<b>446.296</b>	<b>8,4%</b>
Contas a receber	19.637	0,4%	25.286	0,5%	19.862	0,4%
Tributos diferidos	191.219	4,0%	226.995	4,6%	269.288	5,1%
Outros ativos não circulantes	104.915	2,2%	128.876	2,6%	157.146	3,0%
<b>PERMANENTE</b>	<b>4.007.187</b>	<b>84,7%</b>	<b>4.161.130</b>	<b>84,2%</b>	<b>4.478.341</b>	<b>84,4%</b>
Investimentos	2.952	0,1%	2.952	0,1%	2.952	0,1%
Imobilizado	3.908.668	82,6%	4.064.705	82,2%	4.381.903	82,6%
Intangível	95.567	2,0%	93.473	1,9%	93.486	1,8%
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>4.732.344</b>	<b>100,0%</b>	<b>4.944.573</b>	<b>100,0%</b>	<b>5.306.878</b>	<b>100,0%</b>

### BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO - R\$ MIL

PASSIVO	2008	AV%	2009	AV%	2010	AV%
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>408.095</b>	<b>8,6%</b>	<b>420.699</b>	<b>8,5%</b>	<b>446.258</b>	<b>8,4%</b>
Obrigações sociais e trabalhistas	22.656	0,5%	27.890	0,6%	29.536	0,6%
Fornecedores	57.973	1,2%	56.071	1,1%	67.832	1,3%
Obrigações fiscais	19.654	0,4%	19.317	0,4%	18.892	0,4%
Empréstimos e financiamentos	95.545	2,0%	103.538	2,1%	128.368	2,4%
Debêntures	44.793	0,9%	44.654	0,9%	44.462	0,8%
Outras obrigações	117.613	2,5%	113.474	2,3%	94.788	1,8%
Provisões	49.861	1,1%	55.755	1,1%	62.380	1,2%
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>2.387.505</b>	<b>50,5%</b>	<b>2.488.272</b>	<b>50,3%</b>	<b>2.680.841</b>	<b>50,5%</b>
Empréstimos e financiamentos	721.133	15,2%	735.859	14,9%	796.289	15,0%
Debêntures	132.080	2,8%	88.158	1,8%	44.079	0,8%
Outras obrigações	916.273	19,4%	962.546	19,5%	1.008.676	19,0%
Tributos diferidos	116.220	2,5%	110.782	2,2%	123.923	2,3%
Provisões	501.799	10,6%	590.927	12,0%	707.874	13,3%
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.936.744</b>	<b>40,9%</b>	<b>2.035.602</b>	<b>41,2%</b>	<b>2.179.779</b>	<b>41,1%</b>
Capital social realizado	831.706	17,6%	831.706	16,8%	831.706	15,7%
Reserva de capital	50.175	1,1%	50.175	1,0%	50.175	0,9%
Reservas de reavaliação	136.297	2,9%	128.805	2,6%	122.867	2,3%
Reservas de lucros	918.566	19,4%	1.024.916	20,7%	1.140.763	21,5%
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-	-	34.268	0,6%
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>4.732.344</b>	<b>100,0%</b>	<b>4.944.573</b>	<b>100,0%</b>	<b>5.306.878</b>	<b>100,0%</b>



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - R\$ MIL

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO	2008	AV%	2009	AV%	2010	AV%
<b>Receita de vendas e/ou serviços</b>	<b>1.317.891</b>	<b>176,0%</b>	<b>1.389.402</b>	<b>182,9%</b>	<b>1.480.274</b>	<b>182,0%</b>
(-)Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	(569.059)	(76,0%)	(629.611)	(82,9%)	(667.112)	(82,0%)
<b>(=) Resultado Bruto</b>	<b>748.832</b>	<b>100,0%</b>	<b>759.791</b>	<b>100,0%</b>	<b>813.162</b>	<b>100,0%</b>
(-) Despesas com vendas	(99.388)	(13,3%)	(106.128)	(14,0%)	(120.824)	(14,9%)
(-) Despesas gerais e adm.	(205.724)	(27,5%)	(209.889)	(27,6%)	(244.601)	(30,1%)
(-) Outras despesas operacionais	(121.816)	(16,3%)	(135.077)	(17,8%)	(135.458)	(16,7%)
<b>(=) Resultado antes do Resultado Financeiro e dos Tributos</b>	<b>321.904</b>	<b>43,0%</b>	<b>308.697</b>	<b>40,6%</b>	<b>312.279</b>	<b>38,4%</b>
(+) Receitas Financeiras	21.929	2,9%	20.902	2,8%	19.567	2,4%
(-) Despesas Financeiras	(150.230)	(20,1%)	(141.586)	(18,6%)	(147.821)	(18,2%)
<b>(=) Resultado antes dos Tributos sobre o Lucro</b>	<b>193.603</b>	<b>25,9%</b>	<b>188.013</b>	<b>24,7%</b>	<b>184.025</b>	<b>22,6%</b>
IR e CS sobre o Lucro	(51.723)	(6,9%)	(50.142)	(6,6%)	(48.514)	(6,0%)
<b>(=) Resultado Líq. Operações Continuadas</b>	<b>141.880</b>	<b>18,9%</b>	<b>137.871</b>	<b>18,1%</b>	<b>135.511</b>	<b>16,7%</b>
Resultado Líq. Operações Descontinuadas	-	-	-	-	-	-
<b>(=) Lucro/Prejuízo do período</b>	<b>141.880</b>	<b>18,9%</b>	<b>137.871</b>	<b>18,1%</b>	<b>135.511</b>	<b>16,7%</b>

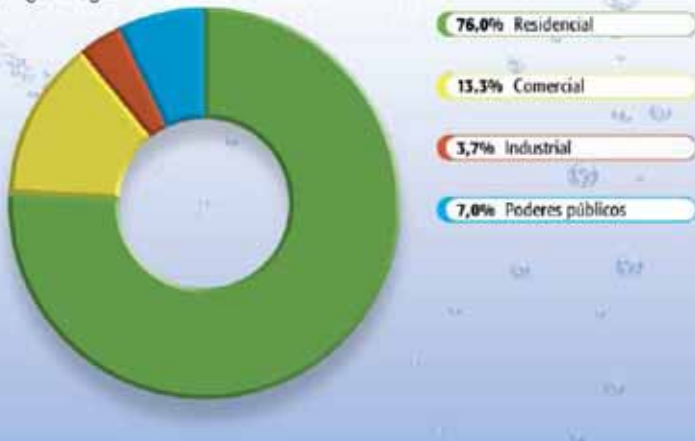
## ANÁLISE DE DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS

Durante o exercício de 2010 a Receita Operacional Bruta totalizou R\$ 1,59 bilhão, um incremento de 6,5% em relação a 2009. Desse total, R\$ 1.014,0 milhões foram provenientes do serviço de distribuição de água tratada e R\$ 496,7 milhões das operações de coleta e tratamento de esgoto. Outros serviços prestados pela Companhia geraram R\$ 79,3 milhões, o equivalente a 5% da Receita Operacional Bruta.



**Receita tarifária**

Origem: água

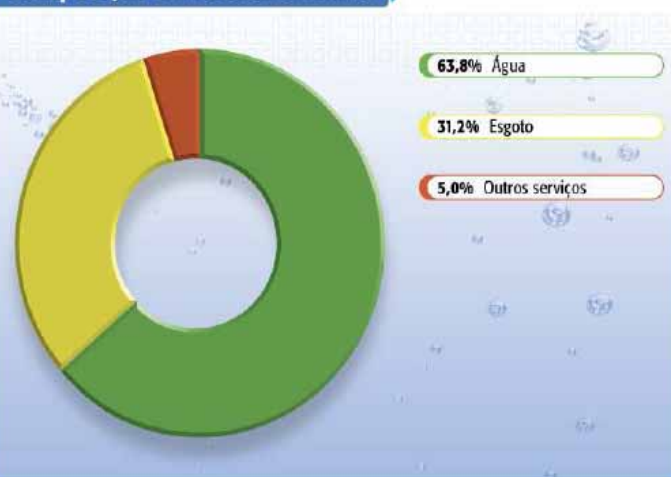


**Receita tarifária**

Origem: esgoto



**Composição da receita tarifária**



Ao final de 2010 a Receita Operacional Líquida totalizou R\$ 1,48 bilhão, um incremento de 6,5% em relação ao resultado anterior, que foi de R\$ 1,39 bilhão. Excluídas depreciações e amortizações, os custos e despesas totalizaram R\$ 902,3 milhões – aumento de 13,4% em relação a 2009. Assim o Ebitda, que reflete a geração operacional de caixa, atingiu R\$ 578,0 milhões, um decréscimo de 2,6% se comparado ao do ano anterior.

Sem reajustar tarifas há seis anos e atendendo a uma parcela cada vez maior da população, a Sanepar alcançou lucro líquido de R\$ 136 milhões em 2010. Esse valor é 1,7% inferior ao registrado em 2009.



**Resultado Econômico-Financeiro**

R\$ milhões

Descrição/Anos	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Receita operacional líquida	1.032	1.118	1.154	1.218	1.318	1.389	1.480
Custos e despesas (-) depreciações e amortizações	535	599	668	677	741	796	902
Ebitda	497	519	486	541	577	593	578
Depreciações e amortizações	98	105	115	129	138	150	144
Despesas financeiras e extraordinárias, líquidas	107	151	126	193	245	255	250
Imposto de renda e contribuição social	82	70	68	62	52	50	48
Resultado líquido	210	193	177	157	142	138	136

Gráfico: Composição da Dívida (Valores em R\$ mil)

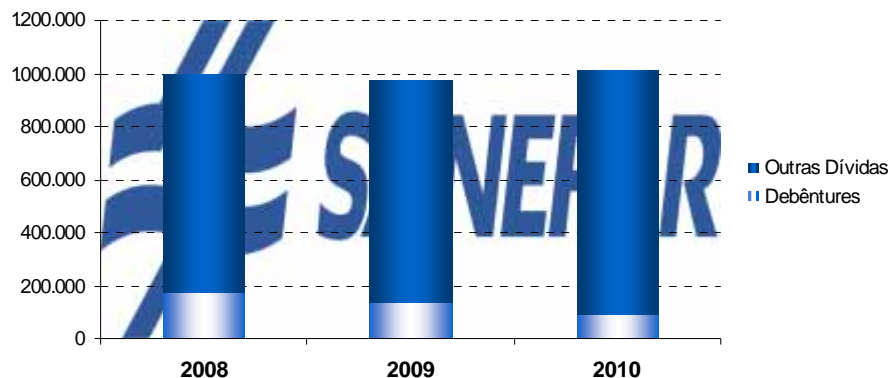
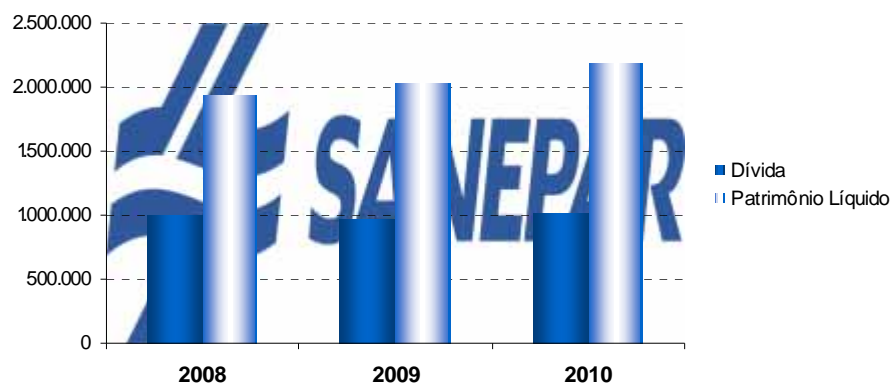


Gráfico: Dívida X PL ( Valores em R\$ mil)



## ANÁLISE DA GARANTIA

A garantia desta emissão de debêntures é da espécie flutuante, e com base na alínea “b” do artigo 60 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e demais alterações, solicitamos à Emissora o desmembramento de suas contas para elaboração do seguinte quadro:

	Em R\$ mil
Volume Avaliado da Emissão em 31/12/2010 (A)	88.518
Total do Ativo	5.306.878
(-) Dívidas Garantidas por Direitos Reais	195.651
(=) Total do Ativo não gravado (B)	5.111.227
(A) / (B) = (%) (Limite de 70%)	1,73%

## PARECER

Não temos conhecimento de eventual omissão ou inverdade, contida nas informações divulgadas pela Emissora, que manteve atualizado seu registro de companhia aberta perante a CVM – Comissão de Valores Mobiliários no exercício de 2010.

Após análise das demonstrações financeiras da Emissora auditadas pela BDO Auditores Independentes, cujo parecer não apresentou ressalvas, no que diz respeito a capacidade de cumprimento de suas obrigações, a Companhia encontra-se apta a honrar seus compromissos decorrentes da Escritura de Emissão.

## DECLARAÇÃO

Declaramos estar aptos e reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos Debenturistas, de acordo com o disposto no artigo 68, alínea “b” da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e no artigo 12, alínea “1”, da Instrução CVM 28 de 23 de novembro de 1.983.

São Paulo, abril de 2011.



*“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea “b” da Lei nº 6404/76 e do artigo 12 da Instrução CVM nº 28 /83, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se a disposição dos interessados para consulta na sede deste Agente Fiduciário”*